



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECÁRIA DO PARANÁ, TRIÊNIO 2021-2024

A Presidente da Associação Bibliotecária do Paraná (ABPR), Marilene do Rocio Veiga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer à eleição de Diretoria desta Associação para o triênio 2021/2023.

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Bibliotecária do Paraná se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Artigo 2º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Presidente da ABPR, de acordo com os termos do Estatuto da Associação.

Artigo 3º - Os associados aptos serão convocados por correio eletrônico para participarem da Assembleia Geral que será instalada para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021/2024.

II DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Artigo 4º - As chapas candidatas à Diretoria e Conselho Fiscal da ABPR deverão ser compostas, obrigatoriamente, por 8 (oito) membros, com indicação dos nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

- I – Presidente (um);
- II – Vice-Presidente (um);
- III – Secretário (um);
- IV – Tesoureiro (um);
- V – Suplentes (dois);
- VI - Conselheiros(as) Fiscais (dois).

Artigo 5º - Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição, o currículo resumido e declaração individual de cada candidato com a concordância da Inscrição



(Apêndice C), a ser submetido à Comissão Eleitoral a quem compete oficializar a chapa inscrita.

Artigo 6º - O prazo para a inscrição de chapas será de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15.01.2021 e encerrando-se em 29.01.2021.

Artigo 7º - Para a inscrição, as chapas deverão enviar arquivo PDF para o endereço eletrônico: abprcontato@gmail.com contendo:

- a) o formulário de inscrição de chapa, assinado pelo candidato a presidente (Apêndice B deste Edital);
- b) a declaração individual do candidato (apêndice C deste Edital);
- c) currículo resumido de todos os candidatos.

Artigo 8º - As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - No período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das chapas inscritas os associados poderão apresentar pedido fundamentado de impugnação das chapas e candidatos inscritos.

Artigo 10 - No prazo de 1 (um) dia após o período de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos pedidos de impugnação das chapas e candidatos inscritos.

Artigo 11 - Após o período de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas inscritas.

III DOS CANDIDATOS

Artigo 12 - Poderão ser candidatos os Associados da ABPR que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários descritos na Seção III do Estatuto, exceto os beneméritos, honorários e correspondentes. As condições para aceitação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral estão elencadas no Capítulo IV, do Estatuto da ABPR.

Artigo 13 – Será admitida a inclusão de até 2 (dois) associados Aspirantes na chapa, para os cargos de suplentes.

Artigo 14 – Não poderão ser acumulados os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.

IV DAS ELEIÇÕES



Art. 15 – Para as eleições será adotado o sistema de votação por chapas, contendo o nome dos candidatos a todos os postos eletivos.

Parágrafo único – As chapas completas deverão ser registradas na ABPR até 30 (trinta) dias antes da realização das eleições, ou seja, 29/01/2021.

Artigo 16 - As chapas poderão realizar campanha entre os dias 05/02/2021 e 28/02/2021.

V DA VOTAÇÃO

Artigo 17 – A votação ocorrerá no dia 01 de março de 2021, por meio eletrônico, em link encaminhado aos associados aptos a votar, no horário das 8:00h às 18:00h.

Artigo 18 - Poderão votar todos os associados da ABPR que estejam quites com suas obrigações estatutárias.

VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Artigo 19 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o período de votação.

Artigo 20 – O resultado das eleições será proclamado no dia 01/03/2021, após o término do horário de votação.

Artigo 21 - Encerrado o período de votação, poderá ser impugnado o resultado no prazo de 2 (dois) dias.

Artigo 22 – A Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia para analisar e divulgar os pedidos de impugnação do resultado da eleição.

Artigo 23 – A homologação final da chapa eleita será divulgada no dia 05/03/2021.

Artigo 24 – A posse da chapa eleita se dará no dia 12 de março de 2021.

Artigo 25 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 23 de dezembro de 2020.

Marilene do Rocio Veiga
Presidente da Associação Bibliotecária do Paraná

APÊNDICE A - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES ABPR

Data	Ação
23/12/2020	Divulgação do Edital de eleições
15/01/2021 a 29/01/2021	Inscrição de chapas
30/01/2021	Divulgação de chapas inscritas
01/02/2021 a 02/02/2021	Período para pedido de impugnação de chapas e candidatos
03/02/2021	Resultado dos pedidos de impugnação de chapas e candidatos
04/02/2021	Homologação de chapas inscritas
05/02/2021 a 28/02/2021	Período de campanha eleitoral
01/03/2021	Dia de votação
01/03/2021	Apuração dos votos
01/03/2021	Divulgação do resultado da votação
02/03/2021 a 03/03/2021	Período para pedido de recurso ao resultado da votação
04/03/2021	Resultado dos pedidos de recurso ao resultado da votação
05/03/2021	Homologação final da chapa eleita
12/03/2021	Posse da chapa eleita



APÊNDICE B – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Curitiba ____, de janeiro de 2021.

À Presidente da Associação Bibliotecária do Paraná

(Nome completo), bibliotecário(a) inscrito(a) na Associação Bibliotecária do Paraná (ABPR), atendendo o disposto no Edital nº 01/2020 vem, por meio deste, requerer a inscrição da Chapa denominada “_____” para concorrer às eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da ABPR – Gestão 2021-2024.

Membros:

Cargo	Associado(a)
Presidente	
Vice-Presidente	
Secretário	
Tesoureiro	
1ª Suplente	
2º Suplente	
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal	

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Nome completo e assinatura do(a) candidato(a) a presidente



APÊNDICE C – MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO(A)

Curitiba _____, de janeiro de 2021.

_____,
regularmente inscrito(a) na Associação Bibliotecária do Paraná (ABPR), na qualidade de candidato(a) às eleições para a ABPR, integrando a chapa da qual é responsável _____ (nome do candidato responsável pela chapa) vem declarar que satisfaz as exigências do Edital nº 01/2020.

Declaro ainda, a fim de atender ao que dispõe o Capítulo IV do Estatuto, que concordo com a inclusão do meu nome na Chapa _____, para concorrer como _____ da ABPR.

A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando o declarante ciente de que nos caso de inclusão de dados inverídicos, ou de omissão de dados na declaração a ser prestada à comissão eleitoral para inscrição no pleito, incorrerá no enquadramento das sanções previstas na Seção IV – Das Penalidades, do Estatuto da ABPR.

Curitiba, _____ de janeiro de 2021.

.....
(Nome e assinatura)